



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0154.7/2021

“Reconhece o Santuário do Louvor, situado no Município de Ituporanga, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Milton Hobus

Relator: Deputado Nazareno Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Milton Hobus, que pretende reconhecer o Santuário do Louvor, situado no Município de Ituporanga, como ponto turístico religioso no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 05 de maio de 2021, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça onde teve sua admissibilidade aprovada por unanimidade.

No âmbito da Comissão de Turismo e Meio Ambiente fui designado relator.

Na sequência o Autor da proposição apresentou Emenda Substitutiva Global às fls.12-13, visando tão somente adequar a nomenclatura do Santuário, de Santuário do Louvor para Santuário Nossa Senhora de Lourdes e do Louvor.

É o necessário resumo.



II - VOTO

Cabe à Comissão de Turismo e Meio Ambiente o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, nos termos do art. 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto as questões afetas à constitucionalidade e competência para a iniciativa, já restaram superadas no âmbito da Comissão pertinente.

Da análise do texto normativo, constato que a matéria não contraria o interesse público, ao contrário trata-se de importante iniciativa que irá, por certo, incrementar o movimento turístico em toda região proporcionando ganhos econômicos para o município de Ituporanga, bem como para o próprio Estado.

Ademais a presente proposição está em consonância com o art. 180 da Constituição Federal, que prevê expressamente o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, incumbindo tanto a União como aos Estados, Municípios e Distrito Federal criar condições para seu incentivo e promoção.

Ante ao exposto, atendidos todos os pressupostos legais, nos termos do art. 83 e art. 144, inciso III, do RIALESC, voto, no âmbito desta comissão, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0154.7/2021, na forma do Substitutivo Global apresentada pelo Autor, às fls12-13.**

Sala da Comissão,

Deputado Nazareno Martins

Relator